



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/87

SÚMULA: Concede licença para afastamento do exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Sr. IVANIR FRANCISCO OGLIARI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Marinho de Melo, Presidente da Câmara Municipal,


DECRETO

Art. 1º) - Fica concedida licença do exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Sr. IVANIR FRANCISCO OGLIARI, por tempo indeterminado.

Art. 2º) - O cargo será exercido durante a vigência desta licença, pelo seu substituto legal, Vice-Prefeito Valter Munaretto.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º(primeiro) de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 1987, 99º da República e 32º do Município.


Vereador Alcides Marinho de Melo
PRESIDENTE DA CÂMARA